

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CGC.23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 008/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO	
4002	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 9.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	IMPLEMENTAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO	
4004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	
44000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44905200	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 9.000,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de setembro de 2.006.



JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
PRESIDENTE



JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE



ANTÔNIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO